



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação dos serviços de Cirurgia de implantes osseointegrados com fase cirúrgica protética com coroas definitivas metalocerâmicas, trata-se de medida essencial para atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde que passam por triagem e entrevista no Núcleo de Assistência Social da Secretaria de Saúde, para do tratamento, devido a diversos fatores internos e externos como trauma dentário por fratura ou acidente automobilístico, perda dentária precoce por doenças periodontais causadas por comorbidades como diabetes, neoplasias malignas e benignas, ou decorrentes de tratamentos radioterápicos ou quimioterápicos, pacientes em vulnerabilidade em decorrência de violência doméstica. Ressalta-se que o contrato 091/2021, bem como seus respectivos aditivos, que anteriormente respaldavam tal contratação, não podem mais ser renovados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

A contratação se faz necessária, considerando:

- Limitação estrutural e tecnológica, uma vez que os estabelecimentos de saúde municipais não dispõem, de forma suficiente, de equipamentos, materiais específicos e infraestrutura necessária para a realização segura e completa dos implantes osseointegrados e da fase protética definitiva;
- Ausência ou insuficiência de profissionais especializados com habilitação específica em implantodontia e prótese sobre implantes em quantidade capaz de absorver a demanda existente;
- Elevado custo dos insumos e componentes protéticos, bem como da cadeia de etapas clínicas e laboratoriais envolvidas no tratamento, que exige suporte técnico especializado e acompanhamento contínuo;
- Restrição de oferta regular desse tipo de procedimento na rede SUS, especialmente no âmbito municipal, o que torna necessária a complementação da assistência por meio de contratação de serviços especializados.



Tais custas ultrapassam totalmente a estimativa da contratação dos serviços por processo licitatório.

Os serviços são considerados de natureza contínua, de acordo com a IN-MPDG °05, de 25 de maio de 2017.

## **2. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Coordenadoria de Saúde Bucal	Jocimar Gregório Macarenco Júnior

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa que realizará a prestação de serviços de Cirurgia de implantes osseointegrados com fase cirúrgica protética com coroas definitivas metalocerâmicas, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

- Considerando que o objeto da contratação envolve a realização de procedimentos odontológicos de média e alta complexidade, incluindo cirurgias de implantes osseointegrados e reabilitação protética com coroas metalocerâmicas, os quais demandam conhecimento técnico especializado, experiência clínica comprovada e observância rigorosa de protocolos de biossegurança, assepsia e planejamento reabilitador, faz-se necessária a exigência de responsável técnico legalmente habilitado. Dessa forma, a contratada deverá possuir Responsável Técnico com formação em Odontologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO), com comprovação de capacitação, especialização ou experiência em Implantodontia e/ou Prótese Dentária, em conformidade com a legislação vigente e as normas expedidas pelos órgãos reguladores e sanitários, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Tal exigência mostra-se tecnicamente justificável e proporcional, tendo em vista a complexidade dos procedimentos, os riscos inerentes às intervenções cirúrgicas e reabilitadoras, bem como a necessidade de garantir adequado planejamento, execução e acompanhamento pós-operatório, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida essencial para assegurar a qualidade, a segurança dos pacientes e a efetividade dos resultados clínicos esperados.



Início da execução de cada item do objeto: imediata com início junto da vigência contratual, a partir de sua assinatura.

- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses de acordo com a quantidade de cada um dos itens agrupados em lotes.
- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com todos os itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.
- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os reparos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

A pesquisa dos preços foi realizada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como via pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgia de implantes osseointegrados com fase cirúrgica e reabilitação protética com coroas definitivas metalocerâmicas, o Município de Leme tem como objetivo atender às demandas dos usuários do SUS no que se refere à reabilitação oral de pacientes com perda dentária parcial ou total, proporcionando melhora significativa das funções mastigatórias, estéticas e da qualidade de vida.

A execução desses serviços possibilita aos profissionais a realização de tratamento completo, desde o planejamento cirúrgico até a conclusão protética,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



garantindo resultados eficazes e duradouros, com base em critérios técnicos e clínicos adequados.

Para a prestação de tais serviços, o licitante deverá dispor de estrutura física adequada, com ambiente apropriado para procedimentos odontológicos cirúrgicos, devidamente regularizado junto à Vigilância Sanitária, além de equipamentos específicos para implantodontia e prótese dentária, todos em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Deverá ainda contar com todo o aparato odontológico e técnico necessário à execução integral do objeto, incluindo equipe qualificada, instrumentais cirúrgicos, materiais implantáveis e recursos para acompanhamento pós-operatório, garantindo segurança, qualidade e efetividade no atendimento, seja em clínica, consultório ou estrutura equivalente devidamente habilitada.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda de acordo com a quantidade cada item, conforme segue:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	Serv.	40	Cirurgia de implantes osseointegrados + fase cirúrgica protética com coroas definitivas metalocerâmica

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Valor unit.	Anual
1	1	Cirurgia de implantes osseointegrados + fase cirúrgica protética com coroas definitivas metalocerâmica	R\$ 3.040,34	R\$ 121.613,60
			<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>	R\$ 10.134,10
			<b>PRAZO CONTRATUAL</b>	12 meses
			<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 121.613,60</b>

A composição dos preços apresentada teve como base a média dos valores apresentados na pesquisa de preços.



## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

## **10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Trata-se de um serviço contínuo de implantes dentários, visto que a demanda dos usuários é contínua, assim sendo, se faz necessária a contratação dos serviços para que não haja interrupção no atendimento da população.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Caberá a empresa vencedora atender pacientes realizando os procedimentos de acordo com a solicitação do Núcleo responsável pela requisição, devendo a solicitação de agendamento ser atendida em até 03 dias, a execução dos procedimentos não deverá ser agendada para prazo superior a 15 dias da data do agendamento. A conclusão do tratamento deverá ser feita em até 06 (seis) meses do início, obedecendo a evolução do tratamento de cada paciente. Caberá a empresa vencedora comunicar com antecedência a alteração de agenda profissional para os atendimentos, além de realizar mensalmente relatório com o nome e número de pacientes atendidos, bem como procedimentos realizados acompanhando o documento fiscal competente.

## **13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente



cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

#### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)**

A presente contratação se faz necessária diante da continuidade da necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde na realização dos serviços de Cirurgia de implantes osseointegrados com fase cirúrgica protética com coroas definitivas metalocerâmicas.

Leme, (vide data das assinaturas  
digitais).

**Jocimar Gregório Macareno Júnior**

Coordenadoria de Saúde Bucal

**Lisete Cristina Ganéo Kinock**

Secretária de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8F8-E59D-1C0A-080E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOCIMAR GREGÓRIO MACARENCO JÚNIOR (CPF 309.XXX.XXX-93) em 23/04/2026 13:23:27  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D8F8-E59D-1C0A-080E>